



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.767, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 18.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.625, de 02 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Gestão da Saúde

10.303.0071.1.012 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.981,91

(Fonte de Recurso: 4512 – INVESTIMENTO – Outras Transferências)

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.018,09

(Fonte de Recurso: 0040 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú.)

TOTAL R\$18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo o valor de R\$ 1.018,09 (um mil, dezoito reais e nove centavos) Fonte de Recurso da 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun, e o valor de R\$ 16.981,91 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) da Fonte de Recurso 4512 INVESTIMENTO – Outras Transferências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de abril de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração